



DECRETO Nº 45/2023.

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo na sexta-feira, 8 de setembro de 2023, em razão das comemorações que relembram a declaração de independência do Brasil nas repartições públicas do Município de Franciscópolis, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) sucede o feriado da independência do Brasil (07 de setembro de 2023);

CONSIDERANDO as atividades desempenhadas no dia 07 de setembro de 2023 (independência do Brasil), tais como o tradicional desfile cívico, que se afeiçoa como data tradicional no calendário do município, servindo, sobretudo, para rememorar importante marco histórico;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis-MG, 06 de setembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis-MG